

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 06 de abril de 1998.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 235/98, DE 06 DE ABRIL DE 1998.

Ementa: Dá a denominação de Rua Jerônimo Telles de Menezes uma rua existente sem denominação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Jerônimo Telles de Menezes a rua existente, sem denominação, que nasce na BR-222 e finda na rua conhecida como Rua do Arame, passando em frente ao novo depósito do Senhor Zeni.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 06 de abril de 1998.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal